Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 920.379 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :CLOTILDE GARCIA DE OLIVEIRA

ADV.(A/S) :ANIS SLEIMAN

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 76, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 564.354, Rel. Ministra Cármen Lúcia, DJe 15.02.2011.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente